



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N.º 046 /2020

DATA: 23/06/2020

SÚMULA: Altera o artigo 9º do Decreto n.º 45 de 22 de junho de 2020.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto n.º 45 de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 9º. Ficam suspensas as atividades escolares, na forma de aulas não presenciais, aplicadas por professores junto as Escolas Municipais de Cruzmaltina, que compreendem na entrega e devolução das atividades não presenciais aos pais de alunos, no período de 16 a 29 de junho de 2020.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.140/2018, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 77.708.576/0003-02, COM SEDE NO ENDEREÇO BR 272 SN KM 332,5, , CENTRO, CENTRO CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR JOSÉ MAURICIO DAVANTEL, PORTADOR DO RG Nº 3435578-9, PORTADOR DO CPF SOB Nº 544.887.889-04, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.979,19(DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93. (GASOLINA R\$ 3,99).</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 23 DE JUNHO DE 2020.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA CNPJ:777.085.760-00302</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ JOSÉ MAURICIO DAVANTEL RG:3435578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br